



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI Nº 528/93
De 21 de dezembro de 1993

**“DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Obs.: Esta Lei, por ser extensa, encontra-se numa pasta à parte”Pasta do
Código Tributário”.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 21 de dezembro de 1993.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal